



Relatório de Avaliação 1º PA - SEJUSP/DPA

Belo Horizonte, 31 de março de 2025.

1º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Contrato de Gestão nº 13/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a OS Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas.

1º Período Avaliatório: 16 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP/MG, como Órgão Estatal Parceiro (OEP), e a Organização Social Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas, a partir dos resultados pactuados para o período de 16/12/2024 a 31/12/2024.

O Contrato de Gestão em questão tem como objeto “a cogestão de medida socioeducativa de internação, internação provisória e internação-sanção, nos municípios do estado de Minas Gerais.”.

Esta avaliação está prevista no art. 76 da Lei nº 23.081/2018 e no art. 54 do Decreto nº 47.553/2018, que estabelecem a constituição de uma Comissão de Avaliação (CA) responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Contrato de Gestão, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho.

Conforme Resolução SEJUSP nº 366, de 25/03/2025, essa Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

- I – Camila Borges Nascentes Coelho - MASP 1.490.365-2, representante do Órgão Estatal Parceiro;
- II - Alexandre Corrêa Rocha - CPF 027.XXX.XXX-03, representante indicado pela Organização Social Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas;
- III - Gabriela dos Santos Ribeiro, MASP 753.017-3, representante indicada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- IV – Ana Paula Coutinho Canela e Souza - CPF 043.XXX.XXX-06, representante indicada pelo conselho de políticas públicas da área correspondente de atuação (CESPDS);
- V - Alessandra Martins Lara de Rezende - CPF 856.XXX.XXX-04, representante indicada pelo conselho de políticas públicas da área correspondente de atuação (CEDCA);
- VI – Rodrigo Alisson Fernandes - CPF 001.XXX.XXX-80, especialista da área em que se enquadra o objeto do Contrato de Gestão, não integrante da administração pública estadual.

A avaliação considerou o conjunto dos resultados apresentados pelo Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas do 1º período avaliatório do CG nº 13/2024.

O especialista e a representante do CESPDS apresentaram justificativa para a ausência na reunião.

2. METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para empreender essa avaliação, os membros da Comissão de Avaliação analisaram o Relatório de Monitoramento encaminhado pela Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão. Destaca-se que, previamente, os Relatórios Gerencial Financeiro e de Resultados foram encaminhados pela OS à Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão e ela, com base nesses documentos, elaborou o Relatório de Monitoramento.

A avaliação dos resultados é efetuada conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Contrato de Gestão e respectivos Termos Aditivos. Além disso, será atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.

O especialista apresentou justificativa para a ausência na reunião.

3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Área Temática	Indicador	Peso	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso
10 Gestão da parceria	10.2 Indicador Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral	1,00%	-	-	-	-	-
	10.3 Indicador Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão	1,00%	100%	92,31%	-	9,23	0,09
	10.4 Efetividade do Canal de Transparência, Integridade e Ética	1,00%	-	-	-	-	-

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES

\sum (Nota x Peso) (a)	\sum Pesos (b)	Nota (a/b)
0,09	1%	9,23

3.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Área Temática	10. Gestão da Parceria		
Indicador	10.2 Indicador Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral	10.3 Indicador Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão	10.4 Efetividade do Canal de Transparência, Integridade e Ética
Meta	100%	100%	70%

Resultado	-	92,31%	-
-----------	---	--------	---

Os indicadores foram desconsiderados da nota global do período avaliatório em função das seguintes justificativas:

10.2 - Indicador conformidade dos processos analisados na checagem amostral: não houve despesa neste período avaliatório. Dessa forma, não ocorreram processos de compras, de contratação de serviços, contratação de pessoal, concessão de diárias e de reembolso de despesas, que permitisse a apuração da forma de cálculo, sendo necessário desconsiderar da nota global este indicador. Dessa forma, o denominador na fórmula de cálculo seria igual a zero e, portanto, inaplicável.

10.4 - Indicador efetividade do canal de transparência, integridade e ética: não houve sugestões, reclamações ou denúncias no canal de transparência. Dessa forma, o denominador na fórmula de cálculo seria igual a zero e, portanto, inaplicável.

4. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

Para o 1º período avaliatório não houve previsão de entrega de produto.

5. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório de Monitoramento, foi de **9,23**, conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	9,23	100%	9,23	9,23
Quadro de Ações	-	-	-	

Conceito: Muito Bom

6. QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Contrato de Gestão nº13/24 - Secretaria do Estado de Justiça e Segurança Pública e PEMSE Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas

1º Relatório Gerencial Financeiro

Tabela 1 - Resumo das Movimentações Financeiras no Período em Regime de Caixa

	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
(T) Transporte de Saldo Financeiro Anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(E) Total de Entradas de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.002.655,82
(S) Total de Saídas de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(SF) Saldo Financeiro Apurado (T+E-S)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.002.655,82

Distribuição Gerencial dos Recursos		Composição do Saldo Financeiro (SF)		Movimentação da Reserva de Recursos	
PP) Provisões de Pessoal	-	Saldo Extrato C/C	-	Transporte de Saldo	-
(C) Recursos Comprometidos	1.166.127,20	Saldo Extrato CI 1	3.002.655,82	Transferência para Reserva	-
AR) Adiantamento de Recursos de Repasse Anterior	153.476,71	Saldo Extrato CI 2	-	Rendimentos Fin da Reserva	-
SR) Saldo Remanescente (SF-PP-C-AR)	1.683.051,91	Saldo Fundo Fixo	-	Gastos da Reserva	-
(SF) Saldo Financeiro (Somatório)	3.002.655,82	(SF) (=) Saldo Financeiro	3.002.655,82	Saldo	-
		(G) CONFERENCIA (Saldo Existente - Apurado)	-		

Tabela 2 - Comparativo entre Receitas e Gastos Previstos e Realizados no Período em Regime de Competência

	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL
Previsto													
1 Entrada de Recursos													
1.1 Repasses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000.000,00	3.000.000,00
1.2 Rendimentos Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3 Receitas Arrecadadas													
1.3.1 Receitas Arrecadadas Previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2 Rendimentos Fin. cf Destinação Específica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3 Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal Receitas:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(E) Total de Entradas:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000.000,00	3.000.000,00
2 Saída de Recursos													
2.1 Gastos com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.1 Salários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1,00)	(1,00)
2.1.2 Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.3 Encargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.4 Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal (Pessoal):	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1,00)	(1,00)
2.2 Gastos Gerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.683.052,91	1.683.052,91
2.3 Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.163.471,38	1.163.471,38
2.4 Transferência para Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(S) Total de Saídas:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.846.523,29	2.846.523,29

	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL		
Realizado															
1	Entrada de Recursos													Realizado	Previsto
														(/) Previsto	(-) Realizado
1.1	Repasses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000.000,00	3.000.000,00	100,00%	(0,00)
1.2	Rendimentos Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.655,82	2.655,82	-	(2.655,82)
1.3	Receitas Arrecadadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.1	Receitas Arrecadadas Previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2	Rendimentos Fin. of Destinação Específica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3	Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Subtotal Receitas:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(E)	Total de Entradas:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.002.655,82	3.002.655,82	100,09%	(2.655,82)
2	Saída de Recursos													Realizado	Previsto
														(/) Previsto	(-) Realizado
2.1	Gastos com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	(1,00)
2.1.1	Salários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2	Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.3	Encargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.4	Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Subtotal (Pessoal):	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	(1,00)
2.2	Gastos Gerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	1.683.052,91
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.163.471,38	1.163.471,38	100,00%	-
2.4	Transferência para Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.655,82	2.655,82	-	(2.655,82)
(S)	Total de Saídas:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.166.127,20	1.166.127,20	40,97%	1.680.396,09

Tabela 3 - Demonstrativo dos Gastos das Atividades

Nº	Atividades	Previsto	Realizado	Realizado (/) Previsto
1	Área Meio	30,00	-	-
2	CSE Alfenas	1.683.022,91	-	-
3		-	-	-
4		-	-	-
5		-	-	-
	Total	1.683.052,91	-	-

Destinação dos Gastos de Pessoal

Destinação	%	Valor
Área Meio	0,00%	-
Área Fim	0,00%	-

Destinação dos Gastos Gerais e de Pessoal

Destinação	Valor
Área Meio	-
Área Fim	-

7. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

- Sugere-se inserir no próximo RGR atualização do andamento da implantação da Unidade.

8. CONCLUSÃO

Assim, conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Contrato de Gestão obteve a seguinte pontuação e conceito:

PONTUAÇÃO FINAL: **9,23**

CONCEITO: **Muito bom**

Diante desse resultado, a Comissão de Avaliação nada tem a se opor à realização do repasse da 2ª parcela de recursos do Contrato de Gestão para a OS, observada a legislação pertinente ao Ordenador de Despesas, conforme previsto no Cronograma de Desembolsos, tendo em vista o cumprimento das metas pactuadas no período. O valor efetivo do repasse deverá ser verificado e aprovado pelo Supervisor desse Contrato de Gestão, sendo observado o saldo remanescente informado no Relatório Gerencial Financeiro.

A Comissão de Avaliação reitera que a OS é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados e que a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente são responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão, devendo comunicar imediatamente a essa Comissão quaisquer irregularidades encontradas, conforme legislação.

Belo Horizonte, data da assinatura.

Camila Borges Nascentes Coelho
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Alexandre Corrêa Rocha
Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas

Gabriela dos Santos Ribeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Alessandra Martins Lara de Rezende
Representante do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Camila Borges Nascentes Coelho**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Martins Lara de Rezende**, **Servidora Pública**, em 16/04/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela dos Santos Ribeiro**, **Servidora Pública**, em 16/04/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Correa Rocha**, **Usuário Externo**, em 22/04/2025, às 06:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110584122** e o código CRC **6A66C985**.